



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 49/97

De 17 de Dezembro de 1.997

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1.998 a 2001.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1.998 a 2.001, discriminado pelo anexo que acompanha e integra esta Lei, obedecerá a relação de projetos do referido anexo.

Artigo 2° - No projeto de Diretrizes Orçamentárias encaminhado anualmente a Câmara Municipal, que demonstra os projetos que deverão integrar a proposta orçamentária em cada exercício, deverá ser obedecido o presente Plano Plurianual.

Artigo 3° - A inclusão de obras e outras aplicações de capital nos orçamentos dos exercícios de 1.998 a 2.001 somente poderão ser efetuados mediante a prévia alteração do Plano.

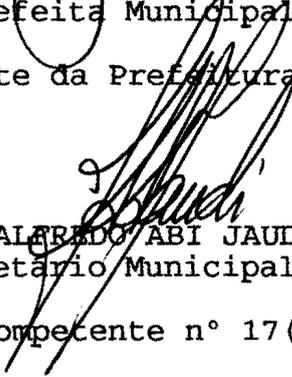
Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1° de Janeiro de 1.998.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 17 dias do mês de Dezembro de 1.997 (hum mil novecentos e noventa e sete).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 136 do livro competente n° 17 (dezesete).